



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Fone: (48) 3272.8617 – 3272.8618
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE “PROJETO PADRÃO TIPO 2”, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 5543/2013, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO FEDERAL – PROGRAMA PROINFÂNCIA E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M², A SER CONSTRUÍDA NA RUA H, CENTRO DE ANTÔNIO CARLOS/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ART, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Considerando a necessidade de correção do edital no tocante aos documentos de habilitação, mediante solicitação promovida por ato impugnatório apresentado pelas empresas BF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, segue retificação de especificação dos itens 10 e 12 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 - O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, dentro do prazo de validade.

10.2 - Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

10.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

[...]

12. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

12.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2018**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; [...].

LEIA-SE:

10 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 - Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

10.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.5 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

[...]

12. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

12.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2017**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; [...]

Diante da retificação não implicar na formulação das propostas, a teor do que dispõe o art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993, a data do certame será mantida.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 01 de março de 2019.


MIRLENE MANNES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações